



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Paraty
Secretaria Executiva de Governo

ENCAMINHADO A(S) COMISSÃO(ÕES)
Justiça, Trabalho e Cidadania
PARA PARECER
_____/_____/_____
Presidente da CMP

Paraty, 28 de março de 2018.

MENSAGEM À CÂMARA Nº 011/2018

À Sua Excelência o Senhor
Anderson Maia dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Paraty

Assunto: Altera a Lei Complementar nº 052/2017 que alterou a Lei Complementar nº 020/15 – Programa de Regularização de Edificações e Obras de Construção, Modificação ou Acréscimo.

Senhor Presidente.

Pela presente mensagem, estamos enviando a essa Egrégia Casa Legislativa, para apreciação e votação, o Projeto de Lei, que altera a Lei Complementar nº 0xx/2017, que alterou a Lei Complementar nº 020/15, as quais dispõem sobre o Programa de Regularização de Edificações e Obras de Construção, Modificação ou Acréscimo.

Considerando que os prazos previstos foram insuficientes face a complexidade verificada na análise dos processos de regularização de obras que se somaram aos demais submetidos à apreciação técnica no cotidiano da Secretária Municipal, propõe-se a prorrogação de análise dos pedidos de legalização, formulados dentro do prazo fixado inicialmente na Lei Complementar em referência, para 31 de julho de 2018, e pagamento do tributo devido em parcelas, podendo a última ser quitada até 31 de dezembro de 2018.

Considerando que o Município de Paraty, através das leis que edita e dos trabalhos que realiza, tem o dever de zelar pela manutenção da regularidade das obras de construção erigidas em seu perímetro territorial, sem deixar de atentar para o interesse público e daqueles cidadãos que buscam tal regularização através dos programas disponibilizados em caráter temporário e com cumprimento de exigências.

Em face ao exposto, solicitamos aos nobres Edis, a apreciação e votação do projeto enunciado, em caráter de **urgência urgentíssima**, por tratar-se de matéria de interesse coletivo e de grande relevância.

Cordialmente,


LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL

Prefeito Municipal em exercício

RECEBI EM 28/03/18
[Signature]



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº ⁰⁰⁴ /2018

Altera a Lei Complementar nº 052/2017 que alterou a Lei Complementar nº 020/15 no inciso III, parágrafo 2º do artigo 1º e parágrafo 6º do artigo 3º, as quais dispõem sobre o Programa de Regularização de Edificações e Obras de Construção, Modificação ou Acréscimo, e da outras providências.

Luciano de Oliveira Vidal, Prefeito Municipal em exercício, faz saber que a Câmara Municipal de Paraty, Estado do Rio de Janeiro aprovou e eu, Prefeito Municipal, **sanciono** a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Passam a vigorar com a seguinte redação os dispositivos adiante enumerados, das Leis Complementares nº020 de 15/09/2015, 023 de 01/12/2015, 039 de 30/11/2016, 050 de 28/06/2017 e 052 de 28/12/2017.

I – O artigo 1º:

“Art. 1º
.....
2º
I -

III – a análise do pedido de edificação deverá ocorrer até a data de 31 de julho de 2018.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Paraty,

LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL
Prefeito Municipal em Exercício.

28/03/18
4